



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2024.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP - IPREJI. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Lílian Pereira da Silva Almeida (Conselheira Suplente) do Poder Legislativo, conforme o Decreto Nº 16782/GAB/PMJP/2021 de 23 de dezembro de 2021, Art. 1º, inciso II, Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDMP de janeiro de 2024, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros. 1) Continuando, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o resultado da Carteira de Investimento do IPREJI, aprovado pelo Comitê de Investimentos do IPREJI, referente ao mês de janeiro de 2024 para ciência destes. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida Carteira de Investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN e aprovaram o resultado da Carteira de Investimento; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de janeiro de 2024, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi **enviada a Câmara Municipal tempestivamente no dia 15/02/24 em arquivo em PDF**, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do exercício de 2023, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade; 4) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia 07 de fevereiro o IPREJI recebeu o valor de R\$ 109.470,94 (cento e nove mil e quatrocentos e setenta e noventa e quatro centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 4.653.018,87 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

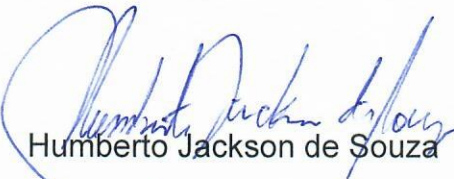
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI


três mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, está concluso para a inauguração, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI; 6) Continuando, o Senhor Presidente informou que o IPREJI concedeu 14 (quatorze) novas aposentadorias, e 02 (duas) revisões de aposentadorias e mais 02 (dois) encerramentos de pensões por morte no período de fevereiro de 2024; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de janeiro de 2024 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 08) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de janeiro de 2024 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 09) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de janeiro de 2024 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Máisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente



Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

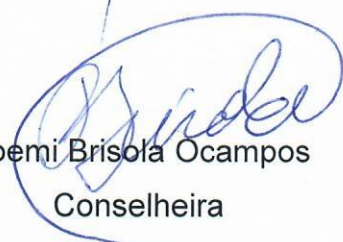


Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI


Lílian Pereira da Silva Almeida
Conselheira


Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro


Francilane Magalhães Santos
Conselheira


Noemi Brisola Ocampos
Conselheira


Maysa N.S.S. de Araújo

Secretária do IPREJI e do CDMP

Portaria nº017/IPREJI/2022